

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 2025.09.03.01 - ETP.

OBJETO: Aquisição de Inscrições para participação no **1270º CURSO DE CAPACITAÇÃO - O MUNICÍPIO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**, em Foz do Iguaçu – PR, a ser realizado nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2025, de servidores (as) da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Aquiraz – CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Aquiraz/CE identificou a necessidade de promover a capacitação continuada de seus servidores, como forma de aprimorar a gestão administrativa e fortalecer as competências institucionais. A participação no 1270º Curso de Capacitação – O Município Administração e Organização, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 16 e 20 de setembro de 2025, surge como oportunidade estratégica para o desenvolvimento técnico e profissional dos (as) servidores (as) diretamente envolvidos na formulação e execução de políticas públicas no âmbito do Gabinete. A administração pública municipal enfrenta o desafio constante de assegurar serviços mais eficientes, transparentes e alinhados às boas práticas de governança. Para tanto, é indispensável investir na formação de gestores e técnicos, capacitando-os em metodologias atualizadas de planejamento, organização e controle da gestão pública. O curso em questão contempla conteúdo diretamente relacionados às atribuições do Gabinete do Prefeito, contribuindo para que os servidores estejam preparados para propor soluções inovadoras, otimizar recursos e fortalecer a capacidade institucional do Município. Sob a ótica do interesse público, a contratação se justifica por possibilitar a melhoria da qualidade da gestão administrativa e, conseqüentemente, da prestação de serviços à população. O investimento em capacitação de servidores é medida que gera impacto positivo duradouro, pois amplia o repertório técnico dos profissionais, estimula a troca de experiências com gestores de outras localidades e fortalece a integração com práticas modernas de gestão pública, promovendo maior eficiência, economicidade e desenvolvimento local.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2025: A (S) DFD (S) que embasam a presente solicitação foram extraídas do Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício de 2025 de n.º **07911696000157-0-000006/2025**.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



Documentos de Formalização da Demanda - DFD's relacionadas ao objeto: A presente solicitação foi confeccionada com base na (S) DFD (S) de n.º 24.08.19.988-156 constante do Plano de Contratação Anual – PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

a) Requisitos da contratação:

Requisitos técnicos

- Inscrição de **03 (três) servidores** do Gabinete do Prefeito do Município de Aquiraz/CE.
- Curso de capacitação denominado **“1270º Curso de Capacitação – O Município Administração e Organização”**.
- Carga horária total de **20 horas/aula**, distribuídas em 05 (cinco) dias consecutivos.
- Local de realização: **Foz do Iguaçu – PR**, nos dias **16, 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2025**.
- Emissão de **certificado individual de conclusão** para cada servidor inscrito.

Requisitos funcionais

- Conteúdo programático voltado à **administração e organização do município**, abrangendo temas de gestão pública, governança e inovação administrativa.
- Garantia de participação efetiva dos servidores durante toda a carga horária.
- Reconhecimento formal da instituição organizadora como promotora legítima do curso.

Requisitos operacionais

- Disponibilização de material didático e/ou recursos de apoio pedagógico aos participantes.
- Suporte logístico por parte da instituição promotora para execução do curso no local informado.
- Confirmação das inscrições mediante pagamento antecipado do valor correspondente.

Critérios e práticas de sustentabilidade

- Utilização preferencial de materiais digitais (apostilas, apresentações e certificados em formato eletrônico), reduzindo o consumo de papel.
- Incentivo ao compartilhamento de conteúdo por meio de plataformas digitais para minimizar deslocamentos e impressão de documentos.
- Valorização da formação continuada como meio de fortalecer a eficiência administrativa, reduzindo retrabalho e desperdício de recursos na gestão pública.

Padrões mínimos de qualidade e desempenho

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

- Conformidade com a Lei nº 14.133/21, art. 74, III, “f”, que ampara a inexigibilidade de licitação para cursos de capacitação.
- Curso ministrado por instrutores qualificados, com experiência comprovada na área de gestão pública.
- Emissão de certificado que comprove a efetiva participação e a carga horária cumprida.

b) Requisitos de habilitação:

Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base na indicação formal de 03 (três) servidores do Gabinete do Prefeito do Município de Aquiraz/CE, que participarão do 1270º Curso de Capacitação – O Município Administração e Organização, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 16 a 20 de setembro de 2025. Essa definição levou em consideração as funções estratégicas desempenhadas pelos servidores designados e a pertinência de sua capacitação para o fortalecimento da gestão administrativa do Município.

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
1	Pagamento de Inscrição para participação no 1270º CURSO DE CAPACITAÇÃO - O MUNICÍPIO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO , em Foz do Iguaçu – PR, a ser realizado nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2025, para os (as) servidores (as): Antônio Evaldo Frota Filho Secretário Matricula: 189177-4 Ronaldo Lima da Silva Secretário Executivo – DNS2 Matricula: 189178-2 Karla Josefina Gadelha Araújo Coordenador Especial – DNS4 Matricula: 189215-0	Inscrição	03

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A análise do mercado referente à oferta de cursos de capacitação em administração pública demonstra que existem diversas instituições públicas e privadas atuantes nesse segmento, oferecendo formações voltadas ao aprimoramento da gestão municipal, em modalidades presenciais e a distância. Contudo, observa-se que os conteúdos programáticos variam em enfoque, carga horária e metodologia, o que impacta na adequação da capacitação aos objetivos institucionais do órgão demandante.

No caso específico do 1270º Curso de Capacitação – O Município Administração e Organização, a solução é considerada singular, pois possui programação previamente definida, local específico de realização (Foz do Iguaçu/PR) e período único de oferta (16 a 20 de setembro de 2025). Dessa forma, não há possibilidade de substituição por outros cursos similares, uma vez que a proposta atende de forma direcionada ao interesse do Gabinete do Prefeito de Aquiraz/CE, tanto pelo conteúdo programático quanto pela oportunidade de integração com gestores de outros municípios.

Diante desse cenário, conclui-se que a melhor solução técnica e economicamente viável é a aquisição das inscrições diretamente junto à instituição promotora do curso, em razão de sua exclusividade. A inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com inviabilidade de competição, uma vez que o curso possui data, local e promotor definidos, não havendo pluralidade de fornecedores que possam atender à demanda da Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida a partir da solicitação formal encaminhada por meio do Ofício nº 192/2025 – Gabinete do Prefeito, destinado à empresa Clésio Múcio Drumond Filho, localizada na Av. Doutor Cristiano Guimarães, nº 985, sala 12, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-300. No referido expediente, foi solicitado o envio de documentação de habilitação e proposta de preços, em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

AD
4



Em resposta, a empresa atendeu prontamente ao pedido, apresentando proposta com valor unitário de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) por inscrição no 1270º Curso de Capacitação – O Município Administração e Organização, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, de 16 a 20 de setembro de 2025. Considerando a necessidade de 03 (três) inscrições, o valor total estimado da contratação é de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento de Inscrição para participação no 1270º CURSO DE CAPACITAÇÃO - O MUNICÍPIO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO , em Foz do Iguaçu – PR, a ser realizado nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2025, para os (as) servidores (as): Antônio Evaldo Frota Filho Secretário Matricula: 189177-4 Ronaldo Lima da Silva Secretário Executivo – DNS2 Matricula: 189178-2 Karla Josefina Gadelha Araújo Coordenador Especial – DNS4 Matricula: 189215-0	Inscrição	03	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

PROCESSO:	Contratação Direta
VIA:	Inexigibilidade
MOTIVO:	Lei nº 14.133/21, art. 74, III, “f”, que ampara a inexigibilidade de licitação para cursos de capacitação.
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta

A solução proposta consiste na aquisição de três inscrições para participação no 1270º Curso de Capacitação – O Município Administração e Organização, a ser realizado entre os dias 16 e 20 de setembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR. O curso terá carga



[Handwritten signature]



horária de 20 horas/aula e contemplará conteúdos voltados à administração, organização e gestão municipal, com foco no fortalecimento das competências dos servidores públicos do Gabinete do Prefeito do Município de Aquiraz/CE.

Os principais componentes da solução incluem: (I) a inscrição de três servidores previamente designados; (II) o acesso ao conteúdo programático especializado; (III) a disponibilização de material didático de apoio; e (IV) a emissão de certificado de participação e conclusão. O curso será ministrado por instrutores qualificados, com experiência em gestão pública, assegurando a qualidade técnica e metodológica da capacitação.

Do ponto de vista operacional, a execução do objeto compreende o pagamento das inscrições e a efetiva participação dos servidores no evento, sem a necessidade de fornecimento de bens permanentes ou contratações correlatas complexas. A instituição promotora é responsável pela organização e suporte logístico do curso, cabendo à Administração Municipal viabilizar a inscrição e liberar os servidores para participação integral. Essa solução garante a manutenção da qualidade do serviço prestado, por meio da valorização do capital humano e da atualização de práticas administrativas, contribuindo diretamente para a eficiência da gestão pública local.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A presente contratação não comporta parcelamento, uma vez que o objeto se refere à aquisição de inscrições em curso de capacitação específico, com programação, local e período previamente definidos. O fornecimento deve ser realizado de forma integral junto à instituição promotora do evento, não havendo possibilidade de divisão em itens ou lotes sem comprometer a execução e a efetividade da capacitação pretendida.

A centralização da contratação em um único fornecedor garante maior eficiência técnica, simplifica a gestão administrativa e reduz o risco de atrasos ou inconsistências decorrentes da pulverização de responsabilidades entre diferentes fornecedores. Além disso, a contratação unitária permite a padronização dos serviços oferecidos, a uniformidade na participação dos servidores e a obtenção de economia de escala, ao consolidar todas as inscrições em um único processo de aquisição.

Portanto, sob os aspectos de economicidade, eficiência contratual e adequação ao interesse público, justifica-se o não parcelamento desta contratação, assegurando-se a uniformidade do objeto e a otimização dos recursos empregados.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS,

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Handwritten signature and initials



MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Com a efetivação da contratação, pretende-se alcançar resultados que assegurem maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito do Gabinete do Prefeito de Aquiraz/CE. A participação dos servidores no 1270º Curso de Capacitação – O Município Administração e Organização proporcionará a atualização de conhecimentos técnicos e metodológicos em gestão pública, fortalecendo as competências necessárias ao desempenho de funções estratégicas.

Espera-se, ainda, que os conhecimentos adquiridos sejam disseminados internamente, promovendo a multiplicação das práticas aprendidas e contribuindo para a melhoria contínua dos processos administrativos. Dessa forma, a capacitação resultará em maior eficiência e eficácia na execução das políticas públicas municipais, refletindo-se em uma gestão mais moderna, integrada e comprometida com a qualidade do serviço público prestado à população.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Antes da celebração do contrato, deverão ser observadas algumas providências administrativas indispensáveis para assegurar a regularidade e a efetividade da contratação. Primeiramente, deve ser realizada a conferência da documentação de habilitação e da proposta de preços enviada pela empresa promotora do curso, garantindo conformidade com os requisitos previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021 e no processo administrativo correspondente.

Além disso, será necessário proceder à emissão da nota de empenho em favor da empresa contratada, observando-se a dotação orçamentária prevista e devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025. Também deverá ser formalizada a designação dos servidores que participarão do curso, mediante portaria ou outro ato administrativo equivalente, assegurando a legalidade de sua liberação do expediente durante o período do evento.

Por fim, recomenda-se a capacitação prévia da equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, a fim de garantir o acompanhamento adequado da execução, em especial no que se refere à comprovação da efetiva inscrição e da participação integral dos servidores no curso, bem como à emissão e recebimento dos certificados individuais.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18, §1º, INCISO XI)

A contratação em análise, referente à inscrição de três servidores no 1270º Curso de Capacitação – O Município Administração e Organização, não depende de outras contratações diretamente vinculadas para sua execução. O objeto se restringe ao pagamento das inscrições, cabendo aos servidores regularmente designados a participação no curso durante o período estabelecido.

No entanto, de forma indireta, pode haver contratações complementares relacionadas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos servidores participantes, a serem tratadas em processos administrativos específicos e independentes, conforme a legislação vigente sobre diárias e passagens no âmbito da Administração Pública Municipal. Tais providências são necessárias para garantir a presença efetiva dos servidores no curso, mas não configuram interdependência direta com a presente contratação.

Dessa forma, ressalta-se que o objeto é autônomo em relação à inscrição no curso, cabendo às contratações acessórias assegurar condições adequadas para a participação presencial dos servidores no evento.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18, §1º, INCISO XII)

A presente contratação refere-se exclusivamente ao pagamento de inscrições em curso de capacitação presencial, não implicando em fornecimento de bens materiais, nem em execução de obras ou serviços que causem impactos ambientais diretos de grande relevância. No entanto, por se tratar de deslocamento de servidores para outra localidade, há impactos indiretos relacionados ao consumo de recursos naturais e à emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte aéreo ou rodoviário.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a compensação ambiental indireta, por meio do incentivo à adoção de práticas sustentáveis pelos servidores durante a participação no evento, tais como a utilização racional de energia e água em hospedagens, a redução do uso de materiais descartáveis e a preferência por documentos e materiais didáticos em formato digital. Além disso, o curso deverá priorizar a emissão de certificados eletrônicos, evitando o consumo desnecessário de papel.

Tais ações contribuem para reduzir a pegada ambiental da contratação, garantindo alinhamento às políticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, sem comprometer os objetivos da capacitação.

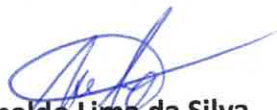
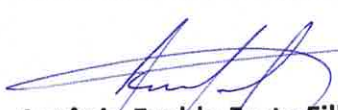


12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação da inscrição de três servidores no 1270º Curso de Capacitação – O Município Administração e Organização, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 16 e 20 de setembro de 2025, mostra-se plenamente adequada para o atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal. A solução escolhida está em conformidade com a legislação vigente, em especial o art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, que ampara a inexigibilidade de licitação nos casos em que a competição é inviável.

Do ponto de vista da eficiência e eficácia, a contratação permitirá o fortalecimento das competências técnicas e gerenciais dos servidores do Gabinete do Prefeito, refletindo diretamente na qualidade da gestão pública e na melhoria dos serviços prestados à população. Considerando a análise das alternativas e a especificidade do objeto, conclui-se que esta contratação é a mais vantajosa para o interesse público, garantindo a economicidade, a valorização do capital humano e a modernização da administração municipal.

Aquiraz-CE, 03 de setembro de 2025.

UNIDADE REQUISITANTE (SETOR)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO:  Ronaldo Lima da Silva Secretário Executivo – DNS2 Matricula: 189178-2	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  Antônio Evaldo Frota Filho Secretário do Gabinete do Prefeito Matricula: 189177-4